



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 182 | 03 de Outubro de 2025

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E
PREVENÇÃO AO **CÂNCER DE MAMA**
OUTUBRO ROSA

**JUNTAS
PODEMOS
SALVAR
VIDAS!**

 **PREFEITURA
BARRA DO PIRAI**
ORULHO DE SER BARRENSE

**Secretaria Municipal
da Mulher**

**Secretaria Municipal
de Saúde**

SUS 



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

- Prefeita**
Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito
Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo
Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município
Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação
Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda
Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação
Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social
Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas
Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto
Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde
Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação
Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo
Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa
Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo
Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade
Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura
Wandre Nery Silva

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem Pública
Rômulo Mello Massaccesi

- Secretário Municipal de Defesa Civil**
Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária de Políticas para as Mulheres
Daniella Maria de Oliveira

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo
Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência
José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município
Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde
Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Superintendente Municipal do Bem Estar Animal
Luciene Maria dos Santos

Comandante da Guarda Municipal
Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

- Rafael Santos Couto**
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

- Vereadores**
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	16
Secretaria Municipal de Serviços Públicos.....	17

TODOS CONTRA A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da
Prefeita

DECRETO Nº 884 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: “Abre **Crédito Adicional Especial** no valor **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, provenientes da Emenda Parlamentar Individual Impositiva do Deputado Estadual Munir Neto, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social através do Fundo Municipal de Assistência Social”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º da Lei Municipal 4.130 de 03 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, para criação das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal da Assistência Social	
08.812.3014.5756	NUCLEO SOCIAL ESPORTIVO - E.I Nº364 -ESTADO	
3.3.90.30.00.00.1701	Material de Consumo	25.000,00
4.4.90.52.00.00.1701	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), provenientes da Emenda Parlamentar Individual Impositiva do Deputado Estadual Munir Neto, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social através do Fundo Municipal de Assistência Social, depositados no Banco do Brasil Agência 73-6 C/C 93207-8, conforme documentação comprobatória em anexo.”

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 03 de outubro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

ANEXO I

11/09/2025, 14:18

about:blank

Extrato de Conta Corrente

G336111417998227
11/09/2025 14:2

Agência73-6

Conta corrente93207-8 FMAS EMENDA 364

Data 01/09/2025

Valor R\$ 50.000,00 C

Importe referente a TED-Crédito em Conta, 237 6898 42498675000152
DEP.TRANSIT.FL, documento 392.785.543, lote 14175, lançado a crédito
em sua conta corrente, na data acima.

Remessa recebida do banco 237 - BRADESCO, enviada por
DEP.TRANSIT.FLOATING BERJ, CNPJ 42.498.675/0001-52.
(Cinquenta mil reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e
demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: SAMARA DIAS CAMARA PANIZZI em 11/09/2025 14:20:41

Transação efetuada com sucesso por: JG674320 SAMARA DIAS CAMARA PANIZZI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 885 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de **R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)** para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providencias".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º da Lei Municipal 4.131 de 03 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 41, Inciso II, para a criação da seguinte despesa a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.302.0020.4.061	Incremento Temporário ao Custeio dos Sv da Atenção Especializada à Saúde - EMENDA 32680002	
3.3.90.39.00.00.1600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	800.000,00
	TOTAL	800.000,00

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial, serão utilizados como fonte de recurso os valores repassados por meio das Portarias GM/MS nº 7.814, de 04 de agosto de 2025, e nº 6.904, de 28 de abril de 2025, bem como da Proposta de Incremento MAC nº 36000670021202500, destinados em parcela única ao custeio de ações e serviços de Média e Alta Complexidade, especificamente para atendimentos em Hemodiálise e procedimentos de finalidade diagnóstica. O referido valor foi creditado em 08 de setembro de 2025 na conta nº 93.389-9 – EMENDA, do Banco do Brasil, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme comprovam os documentos em anexo.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 03 de outubro de 2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



ANEXO I

05/08/2025, 17:03

PORTARIA GM/MS Nº 7.814, DE 4 DE AGOSTO DE 2025 - PORTARIA GM/MS Nº 7.814, DE 4 DE AGOSTO DE 2025 - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/08/2025 | Edição: 146 | Seção: 1 | Página: 64

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.814, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000670021202500	800.000,00	32680002	800.000,00	1030
----	----------------	--	-------------------	------------	----------	------------	------



ANEXO II

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2025	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
01.606.604/0001-49	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada	UF	Município
EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	RJ	BARRA DO PIRAI
	Código IBGE	População
	330030	98.501 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2024	KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA	01/01/2025
Secretário(a)	Presidente Conselho	Proposta
CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA	RITA MARIA GUIMARÃES	36000670021202500

Comp.							Valor	Valor	Valor		
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repassa	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Liquido	Motivo	P
Única em 2025	045249	05/09/2025	MUNICIPAL	001	000736	933899	800.000,00	0,00	800.000,00		2
Total							800.000,00	0,00	800.000,00		





ANEXO III

Extrato de Conta Corrente

G3362514139188231
25/09/2025 14:22:38

Ciente - Conta atual

Agência73-6

Conta corrente93389-9EMENDA

Período do extratoMês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/08/2025		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
08/09/2025		0000	14056 632	Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	4.468.555.000.000	800.000,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
08/09/2025		0000	00000 271	BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	800.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
25/09/2025		0000	00000 999	S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							804.483,84C
Saldo							804.483,84C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/09/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/10/2025
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							804.483,84

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J7091156 ROSELIA ZACARIAS DA VEIGA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4130 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, provenientes da Emenda Parlamentar Individual Impositiva do Deputado Estadual Munir Neto, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social através do Fundo Municipal de Assistência Social".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, para criação das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal da Assistência Social	
08.812.3014.5756	NUCLEO SOCIAL ESPORTIVO - E.I Nº364 -ESTADO	
3.3.90.30.00.00.1701	Material de Consumo	25.000,00
4.4.90.52.00.00.1701	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), provenientes da Emenda Parlamentar Individual Impositiva do Deputado Estadual Munir Neto, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social através do Fundo Municipal de Assistência Social, depositados no Banco do Brasil Agência 73-6 C/C 93207-8, conforme documentação comprobatória em anexo."

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 03 de outubro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

ANEXO I

11/09/2025, 14:18

about:blank



Extrato de Conta Corrente

G336111417998227
11/09/2025 14:2

Agência 73-6
Conta corrente 93207-8 FMAS EMENDA 364

Data 01/09/2025 Valor R\$ 50.000,00 C
Importe referente a TED-Crédito em Conta, 237 6898 42498675000152
DEP.TRANSIT.FL, documento 392.785.543, lote 14175, lançado a crédito
em sua conta corrente, na data acima.
Remessa recebida do banco 237 - BRADESCO, enviada por
DEP.TRANSIT.FLOATING BERJ, CNPJ 42.498.675/0001-52.
(Cinquenta mil reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e
demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: SAMARA DIAS CAMARA PANIZZI em 11/09/2025 14:20:41

Transação efetuada com sucesso por: JG674320 SAMARA DIAS CAMARA PANIZZI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Mensagem nº 072/2025
Projeto de Lei nº 320/2025
Autor: Poder Executivo





LEI MUNICIPAL Nº 4131 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)** para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providencias”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 41, Inciso II, para a criação da seguinte despesa a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.302.0020.4.061	Incremento Temporário ao Custeio dos Sv da Atenção Especializada à Saúde - EMENDA 32680002	
3.3.90.39.00.00.1600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	800.000,00
	TOTAL	800.000,00

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial, serão utilizados como fonte de recurso os valores repassados por meio das Portarias GM/MS nº 7.814, de 04 de agosto de 2025, e nº 6.904, de 28 de abril de 2025, bem como da Proposta de Incremento MAC nº 36000670021202500, destinados em parcela única ao custeio de ações e serviços de Média e Alta Complexidade, especificamente para atendimentos em Hemodiálise e procedimentos de finalidade diagnóstica. O referido valor foi creditado em 08 de setembro de 2025 na conta nº 93.389-9 – EMENDA, do Banco do Brasil, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme comprovam os documentos em anexo.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 03 de outubro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





ANEXO I

05/08/2025, 17:03

PORTARIA GM/MS Nº 7.814, DE 4 DE AGOSTO DE 2025 - PORTARIA GM/MS Nº 7.814, DE 4 DE AGOSTO DE 2025 - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/08/2025 | Edição: 146 | Seção: 1 | Página: 64

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.814, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI	36000670021202500	800.000,00	32680002	800.000,00	103C
----	----------------	--	-------------------	------------	----------	------------	------





ANEXO II

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2025	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
01.606.604/0001-49	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada	UF	Município
EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	RJ	BARRA DO PIRAI
	Código IBGE	População
	330030	98.501 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2024	KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA	01/01/2025
Secretário(a)	Presidente Conselho	Proposta
CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA	RITA MARIA GUIMARÃES	36000670021202500

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor		
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repassa	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Liquido	Motivo	P
Única em 2025	045249	05/09/2025	MUNICIPAL	001	000736	933899	800.000,00	0,00	800.000,00		2
Total							800.000,00	0,00	800.000,00		





ANEXO III

Extrato de Conta Corrente

G3362514139188231
25/09/2025 14:22:38

Cliente - Conta atual

Agência

73-6

Conta corrente

93389-9EMENDA

Período do extrato

Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/08/2025		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
08/09/2025		0000	14056 632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	4.468.555.000.000	800.000,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
08/09/2025		0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	800.000,00 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
25/09/2025		0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

Invest. Resgate Autom.

804.483,84C

Saldo

804.483,84C

Juros *

0,00

Data de Debito de Juros

30/09/2025

IOF *

0,00

Data de Debito de IOF

01/10/2025

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático

804.483,84

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J7091156 ROSELIA ZACARIAS DA VEIGA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Mensagem nº 073/2025
Projeto de Lei nº 326/2025
Autor: Poder Executivo



PORTARIA Nº 1164/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, SERGIO ESPINDULA LUMERTZ, do cargo em comissão de Auditor Geral do Município da Estrutura da Controladoria Geral do Município, para qual fora nomeado pela Portaria 932/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PROC Nº 020303/000330/2025
SMG/PVGR

PORTARIA Nº 1165/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 057/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/10/2025, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de PROFESSOR I – CIÊNCIAS E 8, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidor CESAR CORREA DA SILVA – mat. 2571, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/EBAS

PORTARIA Nº 1166/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 056/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/10/2025, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria da servidora ISABEL MARIA FRAGOSO DE OLIVEIRA – mat. 200753, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/EBAS

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2025

Nova Data

O Município de Barra do Piraí, com base no parágrafo 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 10, do Decreto Municipal 309/2022, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar, por dispensa de licitação, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS PERSONALIZADAS, COM APLICAÇÃO DE SERIGRAFIA, A FIM DE ATENDER AS AÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ NO MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO DO OUTUBRO ROSA, JUSTIFICANDO-SE PELA NECESSIDADE DE GARANTIR A PADRONIZAÇÃO DOS SERVIDORES, A VALORIZAÇÃO DA CAMPANHA, A MELHOR COMUNICAÇÃO COM A POPULAÇÃO E A PLENA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços entre os dias 06/10/2025 ao dia 08/10/2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Travessa Assumpção nº 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123-080, no horário de 10:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail: compras@barradopirai.rj.gov.br até a data limite informada acima. As documentações referentes aos requisitos de habilitação serão solicitadas do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.barradopirai.rj.gov.br/portal/> no campo "Aviso de Dispensa".

Barra do Piraí, 03 de outubro de 2025. Alex de Castro Ribeiro

HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo a licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica - nº 07/2025 – Objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de construção de muro de contenção na rua Antônio da Silva Brinco, bairro Asa Branca, no município de Barra do Piraí, conforme especificações contidas no Edital, em favor da empresa: RENASCER EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de R\$ 133.999,95 (cento e trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Importa a Concorrência Eletrônica - nº 07/2025 em R\$ 133.999,95 (cento e trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme laudas do processo nº 11747/2025. Katia Cristina Miki da Silva – Prefeita Municipal.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

OBJETO: Provável contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇO DE TOPOGRAFIA, com levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado, de forma contínua, sob demanda, em vários locais do município de Barra do Piraí, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

FORNECEDOR: WM TOPOGRAFIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QTDE TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
1	Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, destinada a regularização fundiária, projetos viários e de infraestrutura, urbanização e assemelhados, utilizando poligonal iii pac, desenho na escala de 1:250 a 1:100 em áreas medianaS ocupadas até 3.000m².	UN	15,00	3.146,67	47.200,05
2	Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, destinada a regularização fundiária, projetos viários e de infraestrutura, urbanização e assemelhados, utilizando poligonal iii pac, desenho na escala de 1:250 a 1:100 em áreas mediana ocupadas em áreas de 3001 até 10.000 m².	M2	40.000,00	1,02	40.800,00
3	Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, destinada a regularização fundiária, projetos viários e de infraestrutura, urbanização e assemelhados, utilizando poligonal iii pac, desenho na escala de 1:250 a 1:100 em áreas mediana ocupadas em áreas acima de 10.000 m².	M2	40.000,00	0,70	28.000,00
4	Levantamento topográfico, planialtimétrico cadastral de áreas de logradouros públicos, compreendendo nivelamento do eixo de logradouros, com cotas de tampões de poços de visita, cotas de soleiras de edificações e/ou terrenos, levantamento de posteação	M2	50.000,00	0,71	35.500,00
5	Locação de obra com aparelho topográfico sobre cerca de marcação, inclusive construção desta e sua pre-locacao e o fornecimento do material e tendo por medição o perímetro a construir	M	10.000,00	9,95	99.500,00
	TOTAL GERAL				R\$ 251.000,05

Data da Assinatura: 03/10/2025

Vigência: 1 (um) ano, conforme cláusula oitava.

Valor total: R\$ 251.000,05

Katia Cristina Miki da Silva – Prefeita Municipal

PORTARIA 10/2025 - LICENÇAS PRÊMIO APROVADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	A PARTIR DE
20220/2024	DENISE DA SILVA CARDOSO	LICENÇA PRÊMIO	90D	01/09/2025
020302/002239/2025	JAIR GONÇALVES DE ALMEIDA	LICENÇA PRÊMIO	90D	31/10/2025
020310/00042/2025	POLYANA DE OLIVEIRA SOUZA MORAIS	LICENÇA PRÊMIO	30D	01/10/2025

SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	
INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Conta da Nota Fiscal nº 4552
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor SOLID AMBIENTAL S/A
OBJETO:	Termo de Ajuste de Contas decorrente da prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de lixo Resíduos Sólidos Urbanos - RSU.
VALOR:	R\$ 277.423,23 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	BDP-020301/000025/2025
PERÍODO:	01/08/2025 a 31/08/2025
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
DATA DA ASSINATURA:	03/10/2025

